



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SESIMBRA

CONCELHO SESIMBRA

Índice

Índice Tabelas.....	3
Lista de Acrónimos	6
Legislação Estruturante	11
Registo de Atualizações e Exercícios.....	17
PARTE I – ENQUADRAMENTO	18
1. Introdução	19
2. Finalidade e Objetivos	21
3. Tipificação dos Riscos	22
4. Critérios para ativação	23
PARTE II – EXECUÇÃO	26
1. Estruturas	27
1.1. Estrutura de direção política	28
1.2. Estrutura de coordenação política	29
1.3. Estrutura de Comando Operacional.....	31
1.3.1. Comandante de Operações de Socorro	31
1.3.2. Posto de Comando Operacional.....	31
2. Responsabilidades.....	35
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	35
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	40
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	50
3. Organização.....	62
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional.....	62
3.1.1. Rede Rodoviária	62
3.1.2. Rede Marítima.....	62
3.1.3. Rede de Transporte Aéreo	63
3.1.4. Rede de Telecomunicações.....	63
3.1.5. Sistemas de Abastecimento de Água	63
3.1.6. Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis. 64	
3.1.6.1 Rede Elétrica.....	64
3.1.6.2 Combustíveis	64
3.1.7. Elementos Estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	65

3.2. Zonas de Intervenção	68
3.2.1. Zona de Sinistro	69
3.2.2. Zona de Apoio	69
3.2.3. Zona de Concentração e Reserva	69
3.2.4. Zona de Receção de Reforços	70
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	70
3.3.1. Mobilização de Meios	70
3.3.2 Sustentação Operacional	71
3.4. Notificação Operacional	72
4. Áreas de Intervenção	73
4.1. Gestão Administrativa e Financeira	74
4.2. Reconhecimento e Avaliação	78
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	78
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica	79
4.3. Logística	82
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção	82
4.3.2 Apoio Logístico às Populações	84
4.4. Comunicações	88
4.5. Informação Pública	91
4.6. Confinamento e/ou evacuação	93
4.7. Manutenção da Ordem Pública	97
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vitimas	101
4.8.1 Emergência Médica	101
4.9. <i>Socorro e Salvamento</i>	108
4.10 Serviços Mortuários	111
PARTE III – EXECUÇÃO	118
1. Inventário de Meios e Recursos - Componente Reservada	119
1.1. Camara Municipal de Sesimbra	119
1.2. Juntas de Freguesia	119
1.3. Corpo Bombeiros	119
1.4. GNR	119
1.5. Policia Maritima	119
1.6. Entidades Privadas	119

2.	Lista de Contatos - Componente Reservada.....	119
2.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil de Sesimbra	119
2.2.	Camara Municipal de Sesimbra	119
2.3.	Juntas de Freguesia.....	119
2.4.	Agentes de Proteção Civil	119
2.5.	Organismos e Entidades de Apoio	119
2.6.	Escolas Publicas e Privadas.....	119
3.	Modelos.....	120
3.1.	Modelos de Relatórios	120
3.2.	Modelos de Requisições.....	120
3.3.	Modelos de Comunicações	121
3.4.	Outros Modelos.....	121
4.	Lista de Distribuição do Plano	122
4.1.	Serviços de Proteção Civil	122
4.2.	Comissão Municipal de Proteção Civil de Sesimbra.....	122
4.3.	<i>Organismos e Entidades de Apoio</i>	122
5.	Anexos.....	123
	Anexo I – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano.....	123
1.	Estratégias Gerais.....	124
2.	<i>Estratégias Específicas</i>	124
	Anexo II – Mapas.....	131
	Anexo III – Modelos.....	131

Índice Tabelas

TABELA 1 - MATRIZ DE RISCO CONCELHO DE SESIMBRA	22
TABELA 2 - CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO	24
TABELA 3 - RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL.....	40
TABELA 4 - RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	49
TABELA 5 - RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	61
TABELA 6 - REDE VIÁRIA	62
TABELA 7 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	65
TABELA 8 - EQUIPAMENTOS ESCOLARES	66
TABELA 9 - INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS.....	66
TABELA 10 - OUTROS EQUIPAMENTOS/INFRAESTRUTURAS	67



TABELA 11 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	76
TABELA 12 - MODELOS DE CARTÃO DE SEGURANÇA E FICHAS DE CONTROLO DIÁRIO	77
TABELA 13 - EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	79
TABELA 14 - EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.....	81
TABELA 15 - APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	84
TABELA 16 - APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES.....	88
TABELA 17 - COMUNICAÇÕES	90
TABELA 18 - INFORMAÇÃO PÚBLICA	93
TABELA 19 - CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO.....	97
TABELA 20 - MANUTENÇÃO ORDEM PÚBLICA	101
TABELA 21 - EMERGÊNCIA MÉDICA	105
TABELA 22 - APOIO PSICOLÓGICO	108
TABELA 23 - SOCORRO E SALVAMENTO	111
TABELA 24 - SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	117

Índice Gráficos

GRÁFICO 1- ESTRUTURAS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	28
GRÁFICO 2 - ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO).....	32
GRÁFICO 3 - DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO	68
GRÁFICO 4 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	73



Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Plano Geral

Versão: Versão 2

Lista de Acrónimos	
AA	Área de Atuação
AE	Autoestrada
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM	Autoridade Marítima
AML	Autoridade Marítima Local
ANA	Aeroportos de Portugal
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
APSS	Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
ARSLVT	Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo
AT	Alta Tensão
BAL	Base de Apoio Logístico
BT	Baixa Tensão
BTE	Baixa Tensão Especial
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social

CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Coordenador Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DR	Diário da República
DVI	Disaster Victim Identification Team
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado
Maior	General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EP	Estradas de Portugal
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVm	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas
FEB	Força Especial de Bombeiros
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data Hora
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro



GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
HF	High Frequency
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IGT	Instrumentos de Gestão do Território
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IRN	Instituto de Registos e Notariado
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
JI	Jardim de Infância
LIVEX	Live Exercise
MAT	Muito Alta Tensão
MP	Ministério Público
MT	Média Tensão
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
Pm	Post Mortem

PMA	Posto Médico Avançado
PNA	Parque Natural da Arrábida
PIDFCI	Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POC	Programa da Orla Costeira
POM	Plano Operacional Municipal
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
POVT	Programa Operacional de Valorização do Território
PSP	Polícia de Segurança Pública
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Reserva Ecológica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
TO	Teatro de Operações
TST	Transportes Sul do Tejo
TTX	Exercício de decisão
UHF	Ultra High Frequency
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VHF	Very High Frequency
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População



ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Legislação Estruturante	
✓	Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
✓	Lei 27/2006, de 03 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º80/2015, de 03 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases de Proteção Civil
✓	Decreto- Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 114/2011 de 30 novembro, e pelo Decreto-lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
✓	Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
✓	Resolução da comissão nacional de proteção civil n.º30/2015, de 07 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
Legislação Técnico-Operacional	
✓	Despacho 3317 A/2018, de 03 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações
✓	Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro - Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
✓	Decreto-lei 112/2008, de 01 de julho – Conta Emergência
✓	Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
✓	Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
✓	Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
✓	Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional

✓ Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
✓ Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
✓ Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
✓ Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
Legislação Orgânica
✓ Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
✓ Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
✓ Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
✓ Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
✓ Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
✓ Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
✓ Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
✓ Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
✓ Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea
✓ Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
✓ Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-



Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
✓ Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
✓ Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
✓ Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
✓ Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
✓ Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
✓ Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
✓ Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
✓ Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
✓ Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
✓ Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
✓ Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
✓ Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
✓ Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
✓ Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
✓ Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à

criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
✓ Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
✓ Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
✓ Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
✓ Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
✓ Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)
Legislação Concorrente
✓ Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
✓ Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
✓ Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
✓ Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio e pela Lei 76/2017 de 17 de agosto – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
✓ Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)

✓ Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro
✓ Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
✓ Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
✓ Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM
✓ Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes
✓ Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
✓ Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água
✓ Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
✓ Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
✓ Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
✓ Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, DL n.º 223/2009, de 11/09,e pelo DL n.º 278/2009, de 02/10, e Lei n.º 3/2010, de 27/04,e DL n.º 131/2010, de 14/12, e Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, e DL n.º 149/2012, de 12/07,e DL n.º 214-G/2015, de 02/10, e pelo DL n.º 111-B/2017, de 31/08 – Código dos Contratos Públicos

Legislação Diversa	
✓	Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
✓	Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
Comunicações	
✓	Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
✓	Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
✓	Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
✓	Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão
✓	Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum



Registo de Atualizações e Exercícios

Versão	Tipo Alteração	Datas				
		Alteração	Consulta Publica	Parecer CMPC	Aprovação ANPC	Publicação DR
1	Elaboração do PMEPC	1999				
2	Revisão Total do PMEPC (Resolução CNPC n.º 30/2015)	2017	05/04/2018	18/06/2018		

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sesimbra

Tipo de Exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Org. Ent. Envolvidas	Meios e Recursos Envolvidos	Ensinamentos Recolhidos
TTX	CPX	LivEx							



PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sesimbra adiante designado PMEPC é um plano de carácter geral, sendo elaborado de acordo com as diretivas emanadas da comissão nacional da proteção civil, para enfrentar a generalidade das situações de emergência que ocorram no âmbito municipal.

É objetivo deste plano adequar medidas que visem atenuar os efeitos dos danos humanos e materiais decorrentes de situações de emergência, bem como identificar os meios e recursos mobilizáveis, definir as responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas com competências no domínio da proteção civil, os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos utilizáveis, bem como a definição da estrutura operacional das ações a desenvolver em caso de emergência.

O diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor do plano assegurar a direção e coordenação do mesmo e adotar as medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível das condições mínimas de normalidade.

O presente plano é uma revisão ao plano municipal de emergência aprovado em 24 de novembro de 1999, com atualização a 06 de Junho de 2002. Foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela resolução n.º 30/2015 de 07 de maio relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Todos os intervenientes no PMEPC, nomeadamente os responsáveis da Câmara Municipal de Sesimbra, os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio do sistema de proteção civil, devem ter conhecimento do plano, e exercitar o seu conteúdo, a fim de obterem um eficiente e eficaz desempenho operacional.

O Plano Municipal de Emergência abrange o concelho de Sesimbra que se localiza no distrito de Setúbal e pertence à sub-região (NUT III) Península de Setúbal, tendo uma área de 195,72 km². De acordo com a reorganização administrativa do território (Lei 11-A/2013), o município integra três freguesias: Sesimbra (Santiago), Sesimbra (Castelo) e Quinta do Conde.

O concelho é ladeado pelo Oceano Atlântico a oeste e a sul, a norte faz fronteira com os concelhos de Almada, Seixal e Barreiro e a este com o concelho de Setúbal.

No âmbito dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, este plano articula-se com o plano diretor municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil e outros, este Plano articula-se com:

- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do distrito de Setúbal;
- Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML);
- Plano intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) de Palmela, Setúbal e Sesimbra;
- Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos de Almada, Setúbal, Barreiro e Seixal;
- Plano de Emergência de Salvamento Barra do Porto de Sesimbra ;
- Plano Mar Limpo.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC de Sesimbra entra formalmente em vigor no 1º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República, e será revisto no máximo após cinco anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário.

2. Finalidade e Objetivos

Tendo como conceito base de atuação o disposto no Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de Maio, que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), enquanto resposta organizada a uma situação de emergência, serão definidas as estruturas de coordenação, direção, comando e controlo e regulada a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações, respeitando o âmbito de aplicação dos seus planos de contingência e as suas áreas de jurisdição.

São objetivos deste plano:

- a) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- b) Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- c) Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- d) Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- e) Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- f) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- g) Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- h) Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de auto proteção mais convenientes;
- i) Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis numa determinada zona, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

3. Tipificação dos Riscos

Com o objetivo de poder dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o concelho de Sesimbra, foi estudada a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o seu impacto na população, ambiente e impacto socioeconómico.

Foi realizado um estudo de identificação e caracterização dos riscos do município de Sesimbra pela empresa Municipia, S.A., através do qual foi possível construir as matrizes de risco abaixo indicadas que se baseiam no grau de gravidade e probabilidade associados ao risco em análise.

GRAU DE PROBABILIDADE	Probabilidade Elevada			Inc.Flor.		
	Probabilidade Média-Alta		Galg.Costeiro	Cheias Inund. Erosão costeira Mov.Mass.Vert		
	Probabilidade Média		Secas Ac.Rodov. Inc. Urb. Inc.C.Hist.	Ondas calor		
	Probabilidade Média-Baixa		Ondas frio Acid.T.M.Per. Colapso de Estruturas	Sismos		
	Probabilidade Baixa	Nevões Emerg. Rad.	Acidentes Marítimos Acid. Ind.Sub.Perig.	Tsunami Acidentes Aéreos		
		Gravidade Residual	Gravidade Reduzida	Gravidade Moderada	Gravidade Acentuada	Gravidade Crítica
GRAU DE GRAVIDADE						

Tabela 1 - Matriz de Risco Concelho de Sesimbra

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Emerg.Rad.- Emergências radiológicas; **Galg.Costeiro-** Galgamentos costeiros; **Ac.Rodov.-** Acidentes rodoviários; **Inc.Urb.-** Incêndios urbanos; **Inc.C.Hist.-** Incêndios no centro histórico; **Acid.T.M.Per.-** Acidentes transporte matérias perigosas; **Acid.Ind.Sub.Perig.-** Acidentes em indústrias com substâncias perigosas; **Inc.Flor.-** Incêndios florestais; **Cheias Inund.-** Cheias e Inundações; **Mov.Mass.Vert.-** movimentos de massa em vertentes

4. Critérios para ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para a ativação/desativação do plano municipal de proteção civil recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Tendo em consideração a natureza do acidente grave ou catástrofe, a CMPC poderá ser convocada com carácter de urgência e reunir sobre a forma de composição reduzida deliberando sem a maioria dos seus membros, por uma questão de agilidade do processo. Nesta situação excecional a comissão delibera por maioria simples de votos dos presentes e a sua deliberação será ratificada pelo plenário de comissão logo que possível.

A ativação e desativação do PMEPC será divulgada através dos órgãos de comunicação social locais, no site da Camara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt), para além da comunicação ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS) e aos municípios vizinhos de Almada, Setúbal, Seixal e Barreiro. A comunicação ao CDOS e SMPC dos municípios vizinhos será feita através de correio eletrónico (e-mail) e/ou mensagem telefónica (sms), sendo posteriormente confirmada via telefone.

Os critérios gerais para ativação do plano são os seguintes:

- 5% da área territorial coberta pelo plano afetada por acidente grave ou catástrofe
- Efeitos significativos na população provocando:
 - >5 mortos; >20 feridos; >30 desalojados; >10 desaparecidos ou isolados;
- Danos significativos nos bens e patrimónios, com :
 - >10 habitações danificadas; >2 edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados; >3 edifícios de interesse municipal
- Danos nos serviços e infraestruturas, com suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante 48 horas
- Descargas de matérias perigosas em aquíferos no solo ou libertação de matérias perigosas para a atmosfera, que produzam danos severos na atividade normal do município,

- Destruição de zonas florestais com área superior a 20 hectares
- Evento sísmico de magnitude 6,1 escala Richter, sentido com estimativa de intensidade de VII na escala de Mercalli Modificada

Tabela 2 - Critérios de Ativação do plano

São acidentes graves ou catástrofes passíveis de originar a ativação automática do plano:

- ✓ Cheias suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais, e eventualmente vítimas e desalojados, que tenham impacto nas condições de vida e tecido socioeconómico, que perturbem nomeadamente, o normal funcionamento das instituições, dos transportes e vias de comunicação, o abastecimento de água, eletricidade, gás, comunicações e outros bens essenciais às populações;
- ✓ Aluimentos, deslizamentos e desprendimentos de solos e pedras que ponham em perigo vidas humanas, originem desalojados, destruição de infraestruturas, interrupção do abastecimento de água, eletricidade e outros bens de consumo, e cuja avaliação evidencie um perigo elevado para as populações, bens e ambiente, necessitando de medidas de contenção imediatas;
- ✓ Ciclones e tempestades com eventuais consequências devastadoras, que ponham em perigo vidas humanas, provoquem elevados prejuízos materiais, afetem intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico, o normal funcionamento das instituições e serviços, nomeadamente transportes, vias de comunicação, abastecimento de água, eletricidade, gás e comunicações e requeiram um esforço coordenado subjacente de recuperação;
- ✓ Incêndios urbanos, industriais e florestais com impacto na vida das populações, cuja avaliação suscita medidas urgentes imediatas, como por exemplo a intervenção célere das empresas responsáveis pela distribuição da água, energia elétrica, distribuição de gás e o apoio local de unidades de socorro para prestação de cuidados de saúde de urgência na área de ocorrência, reforços externos, medidas de contenção imediatas e de reposição das condições de vida e normalidade do tecido económico;
- ✓ Ataque terrorista com vítimas, elevados prejuízos materiais, cujas proporções requeiram uma intervenção imediata e coordenada de socorro, busca e salvamento, evacuação, segurança de área, apoio de agentes especializados,



cuidados especiais de saúde e de apoio psicológico, apoio a desalojados, medidas de recuperação urgentes para reposição da normalidade